



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO SA-201413



CONTROLADORIA INTERNA



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO SA-201413



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Unidade: PISF

Centro de Conservação e Manejo de Fauna - UNIVASF





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

S U M Á R I O

| | |
|---|----|
| DADOS BÁSICOS | 05 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO | 05 |
| INTRODUÇÃO | 05 |
| METODOLOGIA | 06 |
| DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS | 06 |
| CONCLUSÃO | 17 |



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

I - DADOS BÁSICOS

Ação 201413: Avaliação por amostragem da regularidade dos Processos Licitatórios do Programa PISF para execução de transposição do Rio São Francisco.

Fase(s):

| <u>Tipo</u> | <u>Início</u> | <u>Término</u> |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| <u>Analítica</u> | <u>21/07/2014</u> | <u>29/08/2014</u> |
| <u>Relatório Preliminar</u> | <u>01/09/2014</u> | <u>03/10/2014</u> |
| <u>Relatório Definitivo</u> | <u>15/12/2014</u> | <u>18/12/2014</u> |

Município: Petrolina/PE

Demandante: CI – Controladoria Interna / UNIVASF

Forma: Direta

Objeto: Verificar a regularidade dos processos administrativos referentes a contratações.

Abrangência: julho a dezembro/2014

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO:

DOMINGOS RAMOS BRANDÃO

Controlador Interno

MORGANE SOBRINHO SILVEIRA

Auditora

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório preliminar de auditoria sobre a verificação, por amostragem, de 20% do total de gastos da licitação, bem como nas inexigibilidades de licitação, tendo como parâmetro os processos de maiores valores (materialidade), em cada tipo, analisando-se a oportunidade e importância (relevância) da aplicação dos recursos, bem como os riscos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, sem restrições aos nossos exames.

IV - METODOLOGIA

Para realizar a presente auditoria foi adotada a técnica “exame dos registros”, a qual foi desempenhada da seguinte forma:

a) Sobre as contratações feitas: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados, considerando a modalidade pregão eletrônico, e os casos de inexigibilidade de licitação; além da estrutura de controles com vista a garantir a regularidade das contratações.

b) Sobre os processos da amostra: identificação da empresa licitante (nome/razão social e CNPJ); motivação da contratação, modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados;

c) Visita “in loco”.

V – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Análise dos processos abaixo descritos:

| Processos | Objeto | Modalidade | Valor (R\$) |
|----------------------|---|---|--------------------|
| 23402.001525/2013-68 | Aquisição de contêineres, gerador elétrico, carreta tanque, caixa d’água. | Pregão eletrônico com registro de preço | 338.649,32 |
| 23402.001527/2013-57 | Aquisição de acessórios para veículos. | Pregão eletrônico com registro de preço | 483.036,73 |



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

| | | | |
|----------------------|---|---|---------------|
| 23402.001639/2013-16 | Aquisição de materiais de consumo com recursos financeiros do PCFF-PISF/UNIVASF. | Pregão eletrônico com registro de preço | 81.584,48 |
| 23402.001640/2013-32 | Aquisição de equipamentos diversos com recursos financeiros do PCFF-PISF/UNIVASF. | Pregão eletrônico com registro de preço | 78.162,80 |
| 23402.001778/2013-31 | Contratação de serviço de movimentação de container para programa de conservação de fauna e flora. | Pregão eletrônico com registro de preço | 235.700,00 |
| 23402.001822/2013-11 | Contratação de empresa especializada no serviço de apoio técnico e administrativo para atender a necessidade do PISF. | Pregão eletrônico | 10.079.819,40 |
| 23402.001876/2013-79 | Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em congresso nacional. | Inexigibilidade de licitação | 740,00 |
| 23402.002004/2013-28 | Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em curso. | Inexigibilidade de licitação | 2.190,00 |



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

| | | | |
|----------------------|---|------------------------------|----------------------|
| 23402.002425/2013-59 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista. | Pregão eletrônico | 2.743.377,77 |
| 23402.000266/2014-39 | Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em seminário nacional. | Inexigibilidade de licitação | 3.150,00 |
| TOTAL | | | 14.046.410,50 |

Procedimento 1 - processo nº 23402.001525/2013-68 - Aquisição de contêineres, gerador elétrico, carreta tanque, caixa d'água.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; ausência de portaria designando fiscal de contrato; inobservância às recomendações feitas pela PF-UNIVASF.

CONSTATAÇÕES:

1. Há folhas sem o carimbo "em branco" no verso;
2. Não foi anexada ao processo a Portaria designando fiscal do contrato;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

(Grifo nosso)

3. No que concerne à empresa Andaimex Uberlândia Ltda., verificou-se a ausência dos dados para pagamento, o que também acontece com a licitante Sibila Stock Del Castillo;
4. As recomendações dispostas nos itens "e" e "f", fl. 88v, feitas pela PF-UNIVASF não foram atendidas;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais;
2. juntada da portaria que designa o fiscal de contrato;
3. anexação dos dados de pagamento referente às empresas Andaimés Uberlândia Ltda. e Sibila Stock Del Castelo;

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 2 - processo nº 23402.001527/2013-57 - Aquisição de acessórios para veículos.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; ausência de assinaturas do pregoeiro e do membro da equipe de apoio na ata de sessão do pregão; anexação de documentos referentes a outro processo.

CONSTATAÇÕES:

1. Há folhas sem o carimbo “em branco” no verso, como p. ex. fls. 69v e 129v;
2. As folhas 130-157 possuem nota de rodapé com erro quanto ao ano de realização do pregão;
3. Constatou-se que não foram colhidas as assinaturas do pregoeiro e do membro da equipe de apoio na ata de sessão do pregão, fl. 211,
4. Verificou-se, às fls. 254-264, a juntada equivocada da Ata de Registro de Preço nº 45/2013 – 02/04, referente ao pregão nº 25/2013, processo nº 23402.000480/2013-12.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais.
2. Colheita das assinaturas do pregoeiro e do membro da equipe de apoio na ata de sessão do pregão, fl. 211o;
3. retirada das fls. 254-264, uma vez que pertencem, na realidade, a outro processo cuja numeração é 23402.000480/2013-12;

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 3 - processo nº: 23402.001639/2013-16 - Aquisição de materiais de consumo com recursos financeiros do PCFF-PISF/UNIVASF.

EVIDÊNCIAS:

Ausência da designação da equipe de apoio; documentos anexados em desacordo com a ordem cronológica dos fatos.

CONSTATAÇÕES:

1. Verificou-se a inexistência da portaria designando equipe de apoio;

Art. 1º, Lei nº 10.520/2002. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

(Destaques acrescidos)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

2. Na folha do processo nº 218 consta a página do DOU do dia 23 de dezembro de 2013, enquanto os documentos posteriores, folhas 219 a 260, estão datados de 12 de dezembro de 2013;

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, como o apontado no item 2 da constatação.

2. anexar a portaria designando equipe de apoio;

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 4 - processo nº 23402.001640/2013-32 - Aquisição de equipamentos diversos com recursos financeiros do PCFF-PISF/UNIVASF.

EVIDÊNCIAS:

Ausência de indicativo da publicidade da IRP; fragilidade no aviso de convocação publicado no DOU.

CONSTATAÇÕES:

1. No parecer da PF-UNIVASF, em seu item 21, foi constatado que na capa dos autos há a indicação do número da IRP, contudo não há no processo qualquer indicativo de que a IRP foi publicada. A PF-UNIVASF recomendou que o setor responsável justificasse a ausência da IRP, o que não ocorreu;

RECOMENDAÇÕES:

1. juntada de documento probatório da publicação da IRP;

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Procedimento 5 - processo nº: 23402.001778/2013-31 - Concessão Contratação de serviço de movimentação de container para programa de conservação de fauna e flora.

EVIDÊNCIAS:

Ausência de rubrica no Termo de Referência; ausência de portaria designando fiscal de contrato;; documentos anexados em desacordo com a ordem cronológica dos fatos; prestação de serviço e respectivo pagamento em data anterior à assinatura do contrato.

CONSTATAÇÕES:

1. O Termo de Referência (fls. 16-20) não foi devidamente rubricado em todas as suas folhas pela autoridade competente;
2. O Contrato nº 168/2014 assinado pelas partes (fl. 214-220) foi juntado ao processo sem seguir a ordem cronológica dos fatos, haja vista ter sido anexo após a anexação de ordens de serviços, notas fiscais e ordens bancárias de pagamento.
3. Verificou-se, na fl. 116, anexo com os dados para pagamento, erro quanto aos números do pregão e do processo, em que pese haver os números corretos no documento;
4. Não foi anexada ao processo a Portaria designando fiscal do contrato;

Art. 67, Lei nº 8.666/93. **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração** especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
(Grifo nosso)

5. Restou identificado o pagamento de serviço prestado pela contratada em data anterior à assinatura do contrato, consoante fls. 160-170. Ademais, referidas folhas foram anexadas ao processo sem que fosse observada a ordem cronológica dos fatos, uma vez que estão dispostas após a documentação referente à nota fiscal nº 2072, emitida em 22/04/2014;

RECOMENDAÇÕES:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, como os apontados nas constatações 1 a 3;
2. juntada da portaria que designa o fiscal de contrato.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 6 - processo nº 23402.001822/2013-11 - Contratação de empresa especializada no serviço de apoio técnico e administrativo para atender a necessidade do PISF.

EVIDÊNCIAS:

Visita in loco.

CONSTATAÇÕES:

1. Foi verificado in loco o descumprimento da cláusula segunda – das obrigações da contratada, do contrato nº 423/2013, à fl. 2577, uma vez que os motoristas não possuíam a devida identificação (crachá), nem mesmo fardamento:

U). Fornecer uniforme padronizado, inclusive crachás de identificação, e garantir a sua plena utilização por todos os seus funcionários vinculados a prestação de serviço objeto deste contrato.

2. Foi constatada a ausência da realização do treinamento dos empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia, como previsto no contrato Nº 423/2013, à fl. 2579:

Z 10.2). Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

RECOMENDAÇÕES:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

1. Maior rigor na fiscalização da execução do contrato, a fim de garantir que a contratada cumpra todos os deveres assumidos quando da celebração do contrato. Devendo, caso observado o descumprimento de alguma cláusula, ser providenciada a responsabilização do agente infrator e a aplicação das medidas punitivas previstas no contrato.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 7 - processo nº: 23402.001876/2013-79 - Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em congresso nacional.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; ausência de documento probatório de participação no curso.

CONSTATAÇÕES:

1. O certificado de participação no curso não foi anexado ao processo;
2. Há folhas sem o carimbo “em branco” no verso.

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, a exemplo das constatações de número 2 .
2. juntada de documento comprobatório da participação do servidor no curso.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Procedimento 8 - processo nº 23402.002004/2013-28 - Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em curso.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; ausência de documento probatório de participação no curso.

CONSTATAÇÕES:

1. O certificado de participação no curso não foi anexado ao processo;
2. Há folhas sem o carimbo “em branco” no verso.

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, a exemplo das constatações de número 2;
2. juntada de documento comprobatório da participação do servidor no curso.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 9 - processo nº 23402.002425/2013-59 - Pagamento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; Edital lançado com erros de cálculos, ocasionando o cancelamento do item licitado.

CONSTATAÇÕES:

1. Há folhas sem o carimbo “em branco” no verso, como p. ex. fls. 1073v e 1089v;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

2. Considerando o estabelecido pelo art. 22, §4º, da Lei nº 9.784/1999 (“O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente”) verificou-se que o presente processo encontra-se mal instruído, pois nota-se a existência de folhas com mais de um carimbo, p. ex. fls. 603-691;
3. Novamente conforme a exegese da Lei 9.784/1999, em seu art. 22, §4º, verificou-se que o processo encontra-se mal instruído, como se pode notar a partir da análise das fls. 571-599, 603-613 e 617-681, que foram apensadas ao processo fora de ordem;
4. A documentação referente ao vencedor, fls. 1050-1057 deve respeitar a ordem descrita no Termo de Referência;
5. Constatou-se que o pregão 110/2013 realizado em 30/12/2013 teve seu item cancelado, pois, em decorrência de erros de cálculos, o valor estimado global mostrou-se inexequível, incompatível com o preço praticado no mercado, consoante fl. 690.

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, como os indicados nas constatações 1 a 4;
2. maior zelo e acuidade na elaboração dos cálculos que compõem o termo de referência e o edital, no intento de evitar o desperdício de recursos financeiros e humanos da UNIVASF.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

Procedimento 10 - PROCESSO Nº: 23402.000266/2014-39 - Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora em curso.

EVIDÊNCIAS:

Fragilidade na organização do processo; ausência de documento probatório de participação no curso.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

CONSTATAÇÕES:

1. O certificado de participação no curso não foi anexado ao processo.
2. Uma folha não apresenta numeração (documento entre fls. 34 e 35);
3. As folhas 8 e 9 não estão de acordo com a ordem cronológica;
4. Verificou-se a ausência do carimbo “em branco” no verso de algumas folhas;

RECOMENDAÇÕES:

1. Observância aos parâmetros estabelecidos pelo art. 22, da Lei nº 9.784/1999, e às normas que visam à diminuição de erros no processo, além de zelo na instrução dos processos, no intuito de evitar e sanear possíveis erros formais, a exemplo das constatações de número 2 a 4;
2. juntada de documento comprobatório da participação do servidor no curso.

PRAZO DE ATENDIMENTO:

Sessenta dias e será monitorado por meio do Plano Permanente de Providências (PPP).

VI - CONCLUSÃO

A partir da análise realizada pela Controladoria Interna, percebeu-se que os processos licitatórios referentes ao Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) acima listados apresentam algumas falhas.

A maioria das falhas identificadas pela Controladoria Interna consubstancia-se em erros formais.

Ademais, foram detectadas falhas na fiscalização da execução do contrato referente ao processo nº 23402.001822/2013-11, o que revela a necessidade maior rigor na realização dessa tarefa.

Apesar de comunicada sobre a constatação dessas falhas por meio do Relatório Preliminar nº 201413, a Assessoria de Projetos Institucionais (API), até o momento, não apresentou esclarecimentos ou justificativas.

Alertamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão e tem caráter eminentemente preventivo; além disso, destina-se a agregar valor à gestão da Unidade, fortalecendo-a, melhorando as operações e



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

racionalizando as ações de controle interno. Por isso, é de suma importância que os setores auditados não se eximam do dever de prestar informações a esta Controladoria Interna, como aconteceu neste caso, o que, decerto, prejudica o contínuo mister de melhoria do gerenciamento da UNIVASF.

Em razão das fragilidades encontradas nos contratos objeto deste relatório, a CI recomenda à API que conduza suas atividades com maior zelo, de maneira que não ocorra a reincidência nos problemas ora apontados. Ademais, comunica que a verificação do atendimento das recomendações será acompanhada por meio Plano de Permanente de Providências (PPP).

Espera-se que a implantação das medidas propostas possa contribuir para a melhoria dos controles internos incidentes sobre as atividades oriundas dos certames licitatórios concernentes ao PISF desenvolvidos pela UNIVASF.

Petrolina/PE, 18 de dezembro de 2014.

Domingos Ramos Brandão
Controlador Interno

Morgane Sobrinho Silveira
Auditora